



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 040/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 117/2021, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, com prioridade de contratação para MEI's, ME'S E EPP'S locais e/ou regionais*, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, incluindo serviços de troca, para a frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA, CNPJ n.º 12.352.166/0001-56 (doravante: SCHAAB); SAVECAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.423.820/0001-35 (doravante: SAVECAR)**. Todas as empresas comprovaram domicílio/sede local e/ou regional, e terão prioridade na contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: a) no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante SAVECAR, para o item 03, a mesma foi desclassificada em virtude da descrição do objeto constante na proposta ser incompatível com a descrição constante no Anexo I – Termo de referência do Edital. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Após a ordenação obtida com a realização da etapa de lances verbais, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas, constatando-se que a referida documentação atende as disposições constantes no Edital. *Consta em anexo a esta ata a consulta realizada a Cadastros e Lista de Impedidos de Licitar, nos termos do item 19.2 do Edital, que apontou a inexistência de restrição.* Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a



# Município de Mercedes

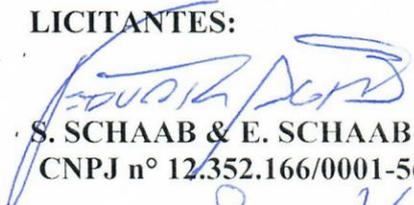
## Estado do Paraná

Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. A Pregoeira inquiriu os licitantes não vencedores dos itens que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do item. Nenhum licitante manifestou interesse em integrar o cadastro de reserva. A respeito da disposição constante no item 11.6.1.1 do edital, destacou a pregoeira a necessidade de disponibilização de estabelecimento devidamente regularizado no município de Mercedes, a fim de executar o objeto constante dos itens 1 a 5. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame à(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s), informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

  
**Jaqueline Stein**  
PREGOEIRA

  
**Felipe K. Weber**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
**S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA**  
CNPJ nº 12.352.166/0001-56

  
**SAVECAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ nº 07.423.820/0001-35

## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
2º	SAVECAR	400,00
1º	SCHAAB	530,00
3º		
4º		

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	30,00
2º		
3º		
4º		

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHAAB	128,00
2º	SAVECAR	130,00
3º		
4º		

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	40,00
2º		
3º		
4º		

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	25,00
2º	SCHAAB	30,50
3º		
4º		

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	19,00
2º	SCHAAB	22,00
3º		
4º		

ITEM 7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	33,00
2º	SCHAAB	34,75
3º		
4º		



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 117/2021

ITEM 01	TETO		LANÇE MÁXIMO						
	R\$	659,26	R\$	398,00					
RODADAS	SCHAAB	SAVECAR							MENOR LANCE
1ª	R\$ 530,00	R\$ 400,00							R\$ 400,00
2ª	DECLINA								R\$ -
3ª									R\$ -
4ª									R\$ -
5ª									R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade	10								
Valor Unitário			4.000,00		R\$ 400,00		Desconto		R\$ 259,26
Arredondamento			R\$ 0,00						

*Jacqueline Stein*  
Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 117/2021

TETO		LANÇE MÁXIMO								
ITEM 02	R\$	35,00	R\$	29,85						
RODADAS	SAVECAR								MENOR LANCE	
1ª	R\$ 30,00								R\$ 30,00	
2ª									R\$ -	
3ª									R\$ -	
4ª									R\$ -	
5ª									R\$ -	
6ª									R\$ -	
7ª									R\$ -	
8ª									R\$ -	
9ª									R\$ -	
10ª									R\$ -	
11ª									R\$ -	
12ª									R\$ -	
Quantidade		50								
Valor Unitário		1.500,00		R\$ 30,00		Desconto		R\$ 5,00		
Arredondamento		R\$ 0,00								

*Jaqueline Stevi*  
Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 117/2021

TETO		LANÇE MÁXIMO	
ITEM 03	R\$	R\$	
RODADAS	SCHAAB	146,77	127,36
1ª	R\$ 128,00		
2ª			
3ª			
4ª			
5ª			
6ª			
7ª			
8ª			
9ª			
10ª			
11ª			
12ª			
Quantidade	10		
Valor Unitário	1.280,00	R\$ 128,00	Desconto R\$ 18,77
Arredondamento	R\$ 0,00		

*Jaqueline Stei*  
Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 117/2021

TETO		LANÇE MÁXIMO	
ITEM 04	R\$ 47,64	R\$ 39,80	
RODADAS	SAVECAR		MENOR LANÇE
1ª	R\$ 40,00		R\$ 40,00
2ª			R\$ -
3ª			R\$ -
4ª			R\$ -
5ª			R\$ -
6ª			R\$ -
7ª			R\$ -
8ª			R\$ -
9ª			R\$ -
10ª			R\$ -
11ª			R\$ -
12ª			R\$ -
Quantidade	25		
Valor Unitário	1.000,00	R\$ 40,00	Desconto R\$ 7,64
Arredondamento	R\$ 0,00		

*Jaqueline Stein*  
Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 117/2021

ITEM 05		TETO		LANÇE MÁXIMO					
R\$		32,99		R\$ 19,90					
RODADAS	SCHAAB	SAVECAR							MENOR LANCE
1ª	R\$ 30,50	R\$ 25,00							R\$ 25,00
2ª	R\$ 24,80	R\$ 24,00							R\$ 24,00
3ª	R\$ 23,50	R\$ 23,00							R\$ 23,00
4ª	R\$ 22,89	R\$ 22,50							R\$ 22,50
5ª	R\$ 22,30	R\$ 21,00							R\$ 21,00
6ª	R\$ 20,90	R\$ 20,50							R\$ 20,50
7ª	R\$ 20,40	R\$ 20,00							R\$ 20,00
8ª	DECLINA								R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade		20							
Valor Unitário		400,00		R\$ 20,00		Desconto		R\$ 12,99	
Arredondamento		R\$ 0,00							

*Jaqueline Steini*  
Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 117/2021

ITEM 06	TETO		LANÇE MÁXIMO						
	R\$	22,83	R\$	16,92					
RODADAS	SCHAAB	SAVECAR							MENOR LANCE
1ª	R\$ 22,00	R\$ 19,00							R\$ 19,00
2ª	R\$ 18,91	R\$ 18,82							R\$ 18,82
3ª	R\$ 18,50	R\$ 18,00							R\$ 18,00
4ª	R\$ 17,90	R\$ 17,50							R\$ 17,50
5ª	R\$ 17,40	R\$ 17,30							R\$ 17,30
6ª	R\$ 17,00	DECLINA							R\$ 17,00
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade	20								
Valor Unitário	340,00		R\$ 17,00		Desconto		R\$ 5,83		
Arredondamento	R\$ 0,00								

*Jaqueline Stevi*  
Pregoeiro(a)



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 117/2021

ITEM 07	TETO		LANÇE MÁXIMO						
	R\$	35,83	R\$	24,38					
RODADAS	SCHAAB	SAVECAR							MENOR LANÇE
1ª	R\$ 34,75	R\$ 33,00							R\$ 33,00
2ª	R\$ 32,50	R\$ 32,00							R\$ 32,00
3ª	R\$ 31,00	R\$ 30,00							R\$ 30,00
4ª	R\$ 29,50	R\$ 29,00							R\$ 29,00
5ª	R\$ 28,80	R\$ 28,00							R\$ 28,00
6ª	R\$ 27,00	R\$ 26,00							R\$ 26,00
7ª	R\$ 25,50	R\$ 25,00							R\$ 25,00
8ª	R\$ 24,50	DECLINA							R\$ 24,50
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade	5								
Valor Unitário	122,50		R\$ 24,50		Desconto		R\$ 11,33		
Arredondamento	R\$ 0,00								

*Jaqueline Stein*  
Pregoeiro(a)

## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	400,00
2º	SCHAAB	530,00

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	30,00
2º		

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHAAB	128,00
2º		

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	40,00
2º		

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SAVECAR	20,00
2º	SCHAAB	20,40

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHAAB	17,00
2º	SAVECAR	17,30

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SCHAAB	24,50
2º	SAVECAR	25,00

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Vóltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção 

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF  Número documento: 07955599926

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO SCHAAB**

CPF: **079.555.999-26**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:38 do dia 07/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0HFI071021085838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO SCHAAB**

CPF/CNPJ: **079.555.999-26**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

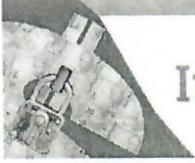
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:59:09 do dia 07/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/l?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LYVY071021085909

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/10/2021 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 079.555.999-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615E.E136.2267.F990 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 07955599926

**LIMPAR**

Data da consulta: 07/10/2021 08:07:07

Data da última atualização: 06/10/2021 10:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2021 09:01:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. SCHAAB & E. SCHAAB LTDA**  
CNPJ: **12.352.166/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

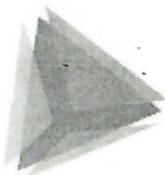
[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de  até Data de Início Impedimento: de  até Data de Fim Impedimento: de  até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CPF

Número documento

10061546984

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IAN ARTHUR KIST**

CPF: **100.615.469-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:34 do dia 07/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3ZWJ071021085334

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IAN ARTHUR KIST**

CPF/CNPJ: **100.615.469-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

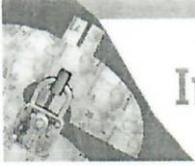
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:54:07 do dia 07/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8PSW071021085407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/10/2021 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 100.615.469-84.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615E.E004.C5D9.1684 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10061546984

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2021 08:07:07

Data da última atualização: 06/10/2021 10:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/10/2021 08:56:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAVECAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: **07.423.820/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.